# MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito Municipal

#### CHRISTIANO COSTA VILELA ALVERNAZ

Vice-Prefeito

#### **CLÁUDIO DE LIMA SIRIO**

Secretário de Governo e Relações Institucionais

#### **CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS**

Secretário de Administração

#### **FLÁVIO HENRIOUE DE SÁ**

Secretário de Finanças

#### **ERICK HALPERN**

Procurador do Município

#### **ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA**

Controlador do Município

#### PAULO FORTUNATO DE ABREU

Secretário de Educação, Juventude e Inovação

#### **AURÉLIO GONÇALVES MARQUES**

Secretário de Desenvolvimento Econômico

#### **ANDREI LARA SOARES**

Secretário de Cultura e Patrimônio

### **GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA**

Secretário de Saúde

#### TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA

Secretário de Desenvolvimento Regional

# CRISTIANO AUGUSTO MANHÃES SILVEIRA

Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas - Interino

#### ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO

Secretária de Urbanização, Parques e Jardins

#### **EDUARDO BARBOSA SAMPAIO**

Secretário de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

#### ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA

Secretário de Planejamento e Parcerias

# **DOUGLAS FERREIRA BARBOSA**

Secretário de Segurança Pública

# MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

Diretor-Presidente do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis (Imaar)

# MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLICHON

Diretor-Presidente da Turisangra (Fundação de Turismo de Angra dos Reis)

#### **LUCIANE PEREIRA RABHA**

Presidente do Angraprev Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis

#### **ALEXANDRE GIOVANETTI LIMA**

Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto

#### BERENICE REIS VALLE MACHADO

Secretária Hospitalar Hospital Municipal da Japuíba Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel

## JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO

Secretário de Eventos

### JAIRO SOUZA FIÃES LIMA

Secretário de Proteção e Desefa Civil

# www.angra.rj.gov.br

Endereço: Palácio Raul Pompéia | Praça Nilo Peçanha, 186 Centro - Angra dos Reis, RJ | CEP 23900 000

# **BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**

Ano XVIII • N° 1573 • 10 de outubro de 2022

# 2

# **PARTE I**

# Prefeitura Municipal de Angra dos Reis

# DELIBERAÇÃO CME Nº 010, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022

DISPÓE SOBRE ENCERRAMENTO DE ATIVIDADES EM ESCO-LAS DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE ANGRA DOS REIS QUE ENCONTRAM-SE PARALISADAS POR MAIS DE DOIS ANOS OU QUE ENCERRARAM SUAS ATIVIDADES DURANTE A PANDE-MIA DA COVID-19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

- O Conselho Municipal de Educação de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais, considerando:
- a Lei Municipal nº 3.905, de 25 de novembro de 2019, que estabelece as Diretrizes para a Organização do Sistema de Municipal de Ensino de Angra dos Reis;
- a Lei Municipal nº 3.995, de 15 de outubro de 2021 que recria o Conselho Municipal de Educação de Angra dos Reis;
- a necessidade de regulamentar o encerramento de atividades das escolas do Sistema Municipal de Ensino de Angra dos Reis que encontram-se paralisadas por mais de dois anos ou que encerraram suas atividades durante a pandemia da COVID-19.

# **DELIBERA:**

- **Art. 1º.** O encerramento de atividades das escolas do Sistema Municipal de Ensino de Angra dos Reis que encontram-se paralisadas por mais de dois anos ou que encerraram suas atividades durante a pandemia da COVID-19, obedecerá ao disposto nesta Deliberação.
- §1º. O encerramento das atividades de um estabelecimento de ensino no Sistema Municipal de Ensino de Angra dos Reis ocorre quando este, por qualquer razão, interrompe suas atividades.
- §2º. A paralisação das atividades das unidades de ensino que compõem o Sistema Municipal por tempo superior a 2 (dois) anos é considerada encerramento de atividades.
- **Art. 2º.** A Portaria de Encerramento de Atividades Educacionais é o documento expedido pelo Conselho Municipal de Educação que, devidamente publicado no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, informa o encerramento das atividades nas instituições de ensino.
- **Art. 3º** Para a expedição de Portaria de Encerramento de Atividades Educacionais das unidades de ensino que encontram-se paralisadas por mais de dois

Ano XVIII • N° 1573 • 10 de outubro de 2022

anos ou que encerraram suas atividades durante a pandemia da CO-VID-19 o Conselho Municipal de Educação considerará:

- I Instituições de ensino com situação de funcionamento paralisada por mais de 2 anos no Censo Escolar da Educação Básica do Ministério da Educação.
- II Instituições de ensino com situação de funcionamento paralisada por mais de 2 anos mesmo não estando cadastrada no Censo Escolar da Educação Básica do Ministério da Educação.
- III Instituições de ensino que informaram ao Conselho Municipal de Educação o encerramento de fato de suas atividades durante a Pandemia da Covid 19.
- IV Instituições de ensino com situação cadastral inapta, inativa ou baixada no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica anterior a 2020.
- V Instituições de ensino que passaram por diligência e conforme registros internos do Conselho Municipal de Educação encontram-se com atividades paralisadas.
- **Art. 4º**. Normas de gestão da documentação escolar e recolhimento de acervo das escolas que tiverem o encerramento de suas atividades escolares regulamentadas neste ato, serão estabelecidas em Deliberação específica a ser publicada pelo Conselho Municipal de Educação de Angra dos Reis.
- **Art. 5º** Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Conclusão do Câmara de Legislação e normas

Deliberação aprovada pela Câmara de Legislação e normas do Conselho Municipal de Educação.

ANGRA DOS REIS, 7 DE OUTUBRO DE 2022.

# LUÍS CLAUDIO SILVA

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

# EXTRATO DA ORDEM DE REINÍCIO Nº 001/2022/SIOP

Pela presente Ordem de Reinício, determinamos que a empresa ALIANÇA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRE-LI, reinicie os serviços do objeto "IMPLANTAÇÃO DE ACA-DEMIA AO AR LIVRE NO BNH - JACUECANGA - ANGRA DOS REIS/RJ" Processo 2020006258 — Contrato 056/2020. A partir de 29/09/2022.

ANGRA DOS REIS, 29 DE SETEMBRO DE 2022.

#### ELISABETH MAGALHÁES DE BRITO SÍRIO

SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

# PORTARIA Nº 027/2022/SDSP.SEASS

A SECRETÁRIA EXECUTIVA INTERINA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SRA. ANA ELISA DE ALMEIDA ARAUJO ROSA, nomeada interinamente pela Portaria nº 1692/2022 de 16 de setembro de 2022, publicado no B.O do Município de Angra dos Reis nº 1561 de 16 de novembro de 2022, no uso de suas atribuições legais, resolve:

#### **RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR, ELIALDA MARTINS PIMENTA, matrícula 12395, para exercer a fiscalização do contrato relacionado a baixo, em substituição a MARINA GONÇALVES PAMPURI, matricula 27135.

CONTRATO 075/2020 – PROCESSO 2020008455, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavagem, esterilização e passagem de roupa, com fornecimento de todos os insumos necessários para atender as necessidades da Casa Abrigo da Criança e do Adolescente e do Centro de Atenção a População em Situação de Rua.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos com data retroativa a contar de 26 de setembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 06 DE OUTUBRO DE 2022

# ANA ELISA DE ALMEIDA ARAUJO ROSA

SECRETÁRIA-EXECUTIVA INTERINA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

# PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E SUBSTITUTO PORTARIA Nº 011/2022

O SECRETÁRIO DE EVENTOS, usando das atribuições legais conferidas pela **Portaria nº 1412/2022**, publicada em 16 de agosto de 2022, na Edição nº 1544 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e considerando o que determina o **Artigo 67** da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.